ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

ERRATA Nº01
DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inciso II) – 89/2026

O Município de Campo Alegre, por intermédio do Serviço de Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente à Dispensa de Licitação nº 89/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa fornecedora de materiais de pintura e mão de obra para execução da pintura externa da sede do 3º Grupo de Polícia Militar de Campo Alegre.

1. DA MOTIVAÇÃO

Após a publicação do Aviso de Manifestação de Interesse e disponibilização dos documentos da contratação, verificou-se divergência entre as descrições das unidades de fornecimento constantes dos documentos da licitação e as especificações efetivamente consideradas por fornecedores na elaboração de propostas.

Foi constatado que determinados itens do Lote 02 – Materiais possuem descrição vinculada a embalagens específicas, porém algumas propostas foram apresentadas considerando volumes distintos dos previstos, ocasionando incompatibilidade na comparação dos preços ofertados. Tal situação compromete a adequada análise das propostas e a observância do princípio do julgamento objetivo.

Como exemplo, o Item 02 prevê expressamente o fornecimento de Tinta Acrílica Branco Toque de Seda Acetinada – Galão 18 Litros, quantidade 02 unidades, entretanto foram identificadas propostas elaboradas considerando embalagem de 3,6 litros, resultando em quantitativos e valores incompatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

2. DAS PROVIDÊNCIAS

Diante da inconsistência identificada:
a) Ficam desconsideradas as propostas recebidas com base em especificações divergentes das unidades de fornecimento pretendidas;
b) Será promovida a revisão e padronização das descrições dos itens, de forma a eliminar qualquer possibilidade de interpretação divergente quanto às unidades e embalagens exigidas;
c) A Dispensa de Licitação nº 89/2026 será republicada com prazo renovado para apresentação de propostas;
d) Os interessados deverão apresentar novas propostas observando integralmente as especificações e quantitativos constantes da versão republicada dos documentos.

3. DA REPUBLICAÇÃO

Após a correção das descrições dos itens e atualização dos documentos pertinentes, será realizada nova publicação da Manifestação de Interesse, reabrindo-se o prazo para envio de propostas.

Permanecem inalteradas as demais disposições não afetadas por esta errata.

Campo Alegre, 09 de junho de 2026.

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE